



Prezado aluno,

Bem-vindo à Athon - Ensino Superior

Mais que uma faculdade, somos um hub de desenvolvimento e difusão do conhecimento, focado na Inovação e no desenvolvimento pessoal e profissional de nossos alunos, professores, colaboradores e parceiros.

Formamos líderes aptos a empreender e atuar nos diversos segmentos econômicos e sociais, bem como nas melhores e maiores organizações, sejam elas locais ou globais, com competências voltadas à Estratégia, Inovação, Ética e Responsabilidade, o que se faz presente nos cursos disponíveis, suas grades e conteúdos.

Nosso corpo docente é formado por profissionais de formação acadêmica aprimorada e ampla experiência no mercado, o que garante excelência acadêmica e aproximação entre teoria e prática.

Buscando entender constantemente as demandas de formação e criar maiores e melhores oportunidades de atuação aos nossos alunos, mantemos esforços permanentes de aproximação com organizações dos mais diversos setores e com a sociedade, construindo uma relação forte com nossa região de atuação e com o mercado.

Por tudo isso, podemos garantir nosso compromisso com as pessoas e com a sociedade, na busca de um país mais justo e forte.

Atenciosamente,

Direção Athon

Neste kit você está recebendo:

- Seu número de Registro Acadêmico (RA);
- Sua senha de acesso ao Portal Acadêmico: www.athonedu.com.br;
- Instruções de acesso ao site e link para visualizar todo o seu material de apoio acadêmico do semestre;
- O Manual Acadêmico.

INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO PORTAL ACADÊMICO

Prezado aluno,

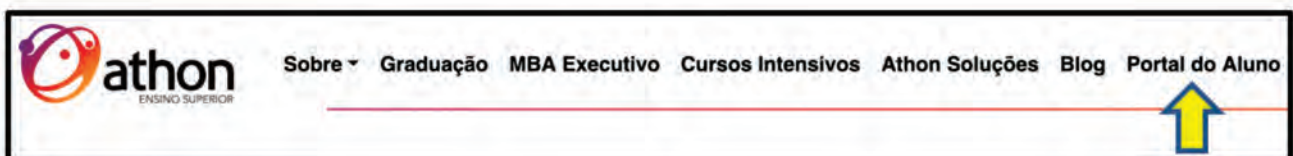
Na capa de seu caderno de matrícula, você está recebendo seu RA (Registro Acadêmico) e sua senha para acesso ao portal acadêmico da Athon – Ensino Superior.

Essa senha de acesso ao portal acadêmico é muito importante, pois é na área restrita do Portal Acadêmico que você ficará atualizado sobre as informações da faculdade, terá acesso ao mural de vagas de estágio, acessará as pastas dos professores para fazer download dos materiais das disciplinas, entre outras funcionalidades.

Instruções:

1) Entre no portal acadêmico da Athon: athonedu.com.br

2) No alto da Home Page clique em Portal do Aluno:



3) No Portal do Aluno, clique em Área Restrita:



4) Em Área Restrita clique em SAAF Alunos



5) Digite o RA e a Senha e clique em Entrar:

The image shows the student login form. At the top left is the Athon logo. Below it is a dropdown menu labeled 'Área do Aluno'. There are two input fields: the first is for 'R.A.' and the second is for a password, represented by asterisks. Below the password field is a blue button labeled 'Entrar'.

A Secretaria



MANUAL ACADÊMICO

2022-1

01) Abandono.....	01
02) Agendamento.....	01
03) Antecipação de Disciplinas.....	01
04) Aproveitamento Extraordinário de Estudos.....	01
05) Atendimento ao Aluno.....	01
06) Atividades aos Sábados.....	02
07) Atividades Complementares.....	02
08) Avaliação Escolar.....	03
09) Cadastro de Informações - Portal Acadêmico Athon.....	04
10) Calendário Escolar.....	04
11) Cancelamento de Eletivas / Antecipação / Adaptação.....	04
12) Cancelamento de Matrícula.....	04
13) Cartão de Acesso.....	05
14) Colação de Grau.....	05
15) Competências de Língua Estrangeira.....	05
16) Comunicação.....	05
17) Declaração de Comparecimento em Prova.....	06
18) Dependências / Adaptações / Suspensões.....	06
19) Desligamento.....	06
20) Diploma.....	06
21) Disciplinas Eletivas.....	07
22) ENADE.....	07
23) Equivalência de Disciplina (Aproveitamento de Estudos).....	07
24) Estágio.....	08
25) Estágio Curricular Supervisionado-Obrigatório.....	08
26) Extensão.....	08
27) Fumantes.....	08
28) Grade Horária.....	08
29) Manual Acadêmico e Regulamentos.....	08
30) Matrícula.....	09
31) Provas de Eixo.....	09
32) Prova em Segunda Chamada.....	10
33) Prova Substitutiva da Prova de Eixo.....	10
34) Recursos e Solicitações via Requerimento.....	10
35) Regimento Interno / Relatório CPA (Comissão Própria de Avaliação).....	10
36) Renovação de Matrícula (Rematrícula).....	10
37) Representante de Turma.....	11
38) Reprovação.....	11
39) Revisão de Notas / Faltas.....	12
40) Sistema de Avaliação.....	12
41) Sequência de Disciplinas.....	12
42) Taxas e Prazos.....	12
43) Trabalho de Conclusão de Curso (PGA/PGE e TCC).....	13
44) Trancamento de Matrícula.....	13
45) Trancamento / Suspensão de Disciplinas Regulares.....	14
46) Transferência de Período.....	14
47) Visitas à Athon.....	14
Manual Financeiro.....	15
Regulamento Interno da Biblioteca.....	23

01 - ABANDONO

O aluno que não renova sua matrícula, automaticamente entra em situação de abandono do curso, desvinculando-se da faculdade. Para retornar, deverá se submeter a um novo Processo Seletivo.

02 - AGENDAMENTO

Os recursos de apoio ao aluno (equipamentos audiovisuais, salas, estúdios etc) deverão ser solicitados ao professor responsável pela disciplina.

03 - ANTECIPAÇÃO DE DISCIPLINAS

A antecipação de disciplinas será permitida a qualquer tempo, sendo o aluno responsável por eventuais contratempos daí advindos (reprovações, prolongamento do prazo de conclusão do curso etc), respeitando o prazo de integralização do curso, conforme previsto no PPC / DCN, limitado a 03 (três) disciplinas por semestre letivo. Não será permitida a antecipação de PGE/PGA/TCC.

04 - APROVEITAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE ESTUDOS

A solicitação de aproveitamento extraordinário de estudos só poderá ser realizada pelo aluno que possua comprovação documental justificada no ato do pedido. Caso o aluno obtenha o deferimento de seu pedido (dado pelo Coordenador do Curso e/ou pelo Diretor Acadêmico), terá que demonstrar, por meio de prova ou outro instrumento de avaliação específico, aplicado por banca examinadora especial, o devido aproveitamento. Caso seu conhecimento sobre o tema seja comprovado, poderá abreviar a duração do seu curso, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Federal de Ensino. Porém, em hipótese alguma esse recurso poderá ser utilizado por aluno reprovado na disciplina.

Em virtude do sistema seriado dos cursos de graduação, em caso de aproveitamento extraordinário de estudos de disciplinas nas condições estabelecidas no Regimento Interno, não haverá isenção quanto ao pagamento dessas disciplinas aproveitadas, a não ser em casos de abreviação do curso. Caso isso ocorra, o aluno terá que comparecer ao Centro de Atendimento ao Aluno para solicitar recálculo financeiro. Haverá uma taxa de serviços para custeio do instrumento de avaliação e/ou constituição de banca examinadora, a ser paga no ato da solicitação.

05 - ATENDIMENTO AO ALUNO

O Centro de Atendimento ao Aluno (CAA) é o local em que os alunos podem solicitar informações e documentações, além de resolver suas questões acadêmicas e financeiras.

Além do atendimento presencial, o aluno poderá entrar em contato com o CAA pelo e_mail caa@athonedu.com.br, telefone (015) 3042-5000 ou fazer requerimento online pelo Portal Acadêmico.

Caso deseje formalizar reclamações ou sugestões, pode procurar também a Ouvidoria, presencial ou virtualmente, pelo e-mail ouvidoria@athonedu.com.br. O regulamento da Ouvidoria está disponível no Portal Acadêmico

06 - ATIVIDADES AOS SÁBADOS

O modelo pedagógico da escola prevê atividades acadêmicas também aos sábados.

07 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para a conclusão do curso e obtenção do diploma, as Atividades Complementares são obrigatórias. Verifique sempre a carga horária a ser cumprida em sua matriz curricular, disponível no Centro de Atendimento ao Aluno ou no site www.athonedu.com.br.

Os objetivos gerais das atividades complementares são: flexibilizar o currículo escolar pleno do curso e propiciar aos alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Abaixo quadro das Atividades Complementares e carga horária atribuída.

Curso Bacharelado = 60 horas

Curso Superior de Tecnologia = 180 horas

As atividades serão consideradas a partir do ano de ingresso na IES.

ATIVIDADE	CARGA ATRIBUÍDA
Atividades de pesquisa orientadas por docente do Curso e aprovadas pela Coordenação do Curso.	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária de dedicação, devidamente comprovada.
Grupos de estudos orientados por docente do Curso e aprovados pela Coordenação do Curso.	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária de dedicação, devidamente comprovada.
Participação em eventos na área, tais como: palestras, cursos, seminários, congressos, conferências, simpósios, visitas técnicas etc.	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária do evento participado, devidamente comprovada.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos da área.	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária do evento participado, devidamente comprovada.
Participação em concursos de monografias. Publicação de artigos científicos na área.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalente a 20 horas, para cada participação comprovada.
Apresentação de criação artística e cultural em exposições e concursos, relacionados à área de formação.	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária do evento participado, devidamente comprovada.
Participação na diretoria da Atlética da Athon.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalente a 20 horas, para cada semestre de atividade comprovada.

Estágio nas organizações estudantis e setores mantidos pela Athon.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalente a 20 horas, para cada semestre de atividade comprovada.
Cursos de línguas estrangeiras.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalente a 20 horas, para cada semestre de estudo.
Atividade voluntária de responsabilidade social.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalente a 20 horas, para cada semestre de atividades comprovadas.
Atividade voluntária de monitoria em Programa de Nivelamento da Athon.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalente a 20 horas, para cada semestre de atividades comprovadas.
Audiências e Tribunal de Juri (específico para o curso de Direito).	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária do evento participado.

Regulamento completo disponível no portal acadêmico (www.athonedu.com.br) e no Centro de Atendimento ao Aluno.

08 - AVALIAÇÃO ESCOLAR

A avaliação do desempenho escolar será feita por disciplinas, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

- **FREQUÊNCIA**

Será reprovado na disciplina o aluno que não obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da sua carga horária, conforme disposto em lei.

A verificação e o registro de frequência são de responsabilidade do professor, mas o controle cabe ao aluno. A divulgação da frequência será feita pelo portal acadêmico: www.athonedu.com.br.

- **ABONO DE FALTAS**

A legislação vigente e o regimento da Athon não preveem abono de faltas, salvo em casos de gravidez, moléstia infectocontagiosa, moléstia que impeça a locomoção e de tratamento prolongado. O aluno poderá requerer compensação de faltas, elaborando trabalho domiciliar indicado por cada professor, no caso de afastamento superior a 15 dias.

Para tais casos, o interessado deverá requerer a compensação, junto ao Centro de Atendimento ao Aluno no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do atestado médico, e anexar o atestado em que conste necessariamente o CID (Código Internacional de Doenças). A compensação poderá ser solicitada por terceiros.

A própria Secretaria providenciará, junto ao professor, a indicação do trabalho, sua forma e seu conteúdo. O aluno e/ou responsável deverá comparecer no Centro de Atendimento ao Aluno para a retirada, em data preestabelecida.

09 - CADASTRO DE INFORMAÇÕES - PORTAL ACADÊMICO ATHON

Todos os alunos ingressantes deverão acessar o portal acadêmico da faculdade para preencher o cadastro com seus dados pessoais. Isso é muito importante pois, através do portal acadêmico, mantemos comunicação pelo e-mail que o aluno cadastrou.

10 - CALENDÁRIO ESCOLAR

O Calendário Escolar é o documento que fixa as datas que organizam o semestre letivo vigente, atendendo à legislação e discriminando todos os dias letivos (2ª a sábado), feriados e atividades acadêmicas.

Os alunos devem estar atentos aos prazos estipulados pela Secretaria de Graduação, constantes no calendário escolar afixado em sala de aula e disponível no portal acadêmico e nos murais.

11 - CANCELAMENTO DE ELETIVAS / ANTECIPAÇÃO / ADAPTAÇÃO

Caso verifique que a Disciplina Eletiva / Antecipação solicitada não supra suas necessidades e/ou você não consiga acompanhá-la pedagogicamente, devido ao fato de ser disciplina específica, deverá solicitar o CANCELAMENTO desta disciplina até 40 dias corridos do início do semestre letivo, via portal acadêmico, conforme Calendário Escolar do semestre letivo vigente, disponível no portal acadêmico.

O cancelamento das disciplinas cursadas como Adaptação deverá ser solicitado no Centro de Atendimento ao Aluno, até 40 dias corridos do início do semestre letivo, conforme Calendário Escolar.

Caso venha a reprovar em Disciplina Eletiva/Antecipação e/ou Adaptação, deverá cursá-la como Dependência nos semestres letivos subsequentes.

12 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

No caso de cancelamento de matrícula para ingresso em outra Instituição de Ensino Superior, em até dois dias úteis antes do início das aulas do período letivo, devidamente comprovado, o aluno (calouro) poderá solicitar o reembolso parcial de 80% (oitenta por cento) dos valores pagos.

VÁLIDO SOMENTE PARA O 1º SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO

13 - CARTÃO DE ACESSO

Todos os alunos deverão portar o cartão de acesso. Esse cartão permite ao Aluno a utilização de todos os recursos (laboratórios, biblioteca etc.).

O acesso à Faculdade será realizado por meio do cartão de acesso, para garantir a segurança de todos.

14 - COLAÇÃO DE GRAU

Conforme disposição da legislação vigente, a IES confere grau correspondente ao curso de graduação.

A cerimônia de colação de grau (com a outorga de grau) será organizada por empresa de eventos contratada pela IES, em local a ser definido e previamente divulgado, para todos os alunos aprovados que concluírem o curso. Terá a participação do Diretor Acadêmico como representante da Instituição de Ensino Superior, ou por seus representantes, conforme Portaria Interna. A cerimônia acontecerá sempre na última quarta-feira do mês de março (para os concluintes do semestre letivo anterior) e na última quarta-feira do mês de agosto (para os concluintes do semestre letivo anterior), ou quando necessário poderá ser alterada e previamente divulgada. **ATENÇÃO:** O aluno que não colar grau não poderá ter seu diploma expedido.

15 - COMPETÊNCIAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

São provas em Inglês e Espanhol, obrigatórias para a conclusão do curso e obtenção do Diploma no curso de Relações Internacionais, baseadas em um texto de caráter geral.

O aluno terá que responder a perguntas de compreensão sobre as diferentes ideias do texto, sobre o sentido contextual de palavras e expressões, de formas verbais, pronominais e de outros elementos ou, ainda, terá que fazer um resumo, em Português, do texto. A prova de proficiência poderá ser feita em qualquer semestre do curso.

Serão considerados proficientes os alunos com desempenho igual ou superior a 70% da prova, ou seja, nota igual ou superior a 7,00.

QUEM DEVE FAZER?

Alunos do curso de Relações Internacionais.

16 - COMUNICAÇÃO

A comunicação da Faculdade é realizada através do portal acadêmico, por e-mail e nos murais disponíveis nas dependências da Faculdade.

17 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM PROVA

Se houver necessidade de comprovante de comparecimento em prova, o aluno deverá solicitar o mesmo junto ao professor da disciplina, ao final da realização dessa atividade avaliativa.

18 - DEPENDÊNCIAS / ADAPTAÇÕES / SUSPENSÕES

Se o aluno tiver Dependências, Adaptações e/ou Disciplinas Suspensas, essas deverão ser cursadas como prioridade no semestre seguinte, exceto nos casos em que elas não forem oferecidas no referido período, pela não existência de turma.

Caso uma disciplina não seja oferecida em determinado semestre, por qualquer motivo, a IES não se obriga a oferecer essa disciplina no semestre letivo vigente, o que pode acarretar em prolongamento do tempo do curso ao aluno, não ultrapassando o tempo máximo de integralização.

A IES não se obriga a oferecer disciplinas que não constem em sua grade horária do semestre letivo vigente.

Atenção: O aluno que não concluir, por qualquer motivo, as disciplinas pendentes até o penúltimo semestre de seu curso, somente poderá ingressar na disciplina de PGE/PGA/TCC I com até 4 pendências. Entende-se por pendência qualquer disciplina não concluída pelo aluno (adaptação, suspensão regular e dependência).

19 - DESLIGAMENTO

No caso de desligamento por cancelamento de matrícula ou sua não formalização, o aluno, para retornar à Athon, deverá submeter-se a novo processo seletivo.

Toda vez que o aluno interromper o curso, ao retornar à Athon deverá adaptar-se à grade curricular vigente do curso e ao turno das disciplinas que estiverem em vigor.

20 - DIPLOMA

Conforme disposição da legislação vigente, a Athon expede o Diploma correspondente ao curso de graduação aos alunos que concluíram o curso.

O Diploma será expedido após Colação de Grau, conforme Regimento Interno, desde que todos os documentos exigidos para emissão de Diploma (cópia do Histórico Escolar e certificado do Ensino Médio e cópia do R.G.) estejam em dia com a Faculdade.

Vale considerar que, para a expedição do diploma, a Athon fica na dependência de prazos da entidade pública competente que faz o devido registro do documento. A Athon fornecerá, mediante requerimento, ao aluno que precisar, entre a conclusão do curso e a entrega do devido diploma, um atestado de conclusão do curso.

21 - DISCIPLINAS ELETIVAS

Os alunos ingressantes nos cursos dos Eixos de Negócios e Comunicação, cuja matriz curricular contemple disciplinas eletivas, deverão cumprir todos os créditos para integralização/conclusão e obtenção do Diploma, ao final do curso.

- A Disciplina Eletiva é qualquer disciplina que não pertença à grade do curso de graduação no qual o aluno está matriculado e deverá ser cursada nos horários vagos da grade horária vigente. Não concluindo essas disciplinas, o aluno não poderá se formar, pois respondem às diretrizes do MEC e do projeto pedagógico dos cursos da Faculdade.

A partir da Grade 2013/1

Mínimo de Eletivas permitido a cursar - 12 créditos

Máximo de Eletivas permitido a cursar - 24 créditos

- Período de Solicitação: em datas estipuladas no Calendário Escolar divulgado no portal acadêmico.
- Para as turmas iniciadas a partir do semestre letivo 2022/01, com a matriz curricular 2022/01–Athon, não serão ofertadas disciplinas eletivas.

Regulamento completo disponível no portal acadêmico e no Centro de Atendimento ao Aluno para consulta.

22 - ENADE

O ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes é componente curricular obrigatório dos cursos superiores, devendo constar do histórico escolar de todo estudante.

Todos os alunos habilitados para participação no Enade que não cumprir as exigências de participação na prova, ficará em situação irregular junto ao Enade, não podendo Colar Grau e receber Diploma até a regularização do mesmo, conforme legislação vigente.

O ENADE será realizado todos os anos, seguindo o calendário de cursos conforme Portaria Publicada no ano do ENADE.

23 - EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA (APROVEITAMENTO DE ESTUDOS)

Conforme Regimento Interno, os critérios para aproveitamento de estudos levarão em conta a equivalência do conteúdo e a carga horária da disciplina estudada, tendo em vista a obediência às diretrizes curriculares emanadas pelo Poder Público e normas internas.

Para obter o Aproveitamento de Estudos, deverá ser feito requerimento, com recolhimento de taxa, anexando o Histórico Escolar e Plano de Ensino da Faculdade de origem, junto ao Centro de Atendimento ao Aluno, para que seja realizada a análise e verifi-

cação da possibilidade de obter o aproveitamento de estudos. Não se aplica para os Projetos de Conclusão Curso (PGA/PGE/TCC).

Todo e qualquer recurso ou reclamação pertinente ao regime financeiro será encaminhado e submetido à apreciação do Departamento Financeiro, se devidamente fundamentado e protocolado.

24 - ESTÁGIO

Ao iniciar estágio em uma empresa, o aluno deverá retirar no Centro de Atendimento ao Aluno um kit que contém os arquivos necessários para sua formalização.

O RH de cada empresa deverá preencher as informações correspondentes à empresa, à vaga e ao estagiário. A Central de Estágio não poderá aceitar contratos de estágio feitos sem o padrão retirado, exceto quando o estágio for intermediado por um agente de integração (instituições que divulgam estágios para a empresa e encarregam-se da formalização do contrato).

25 - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório para a conclusão e obtenção do diploma de alguns cursos. Regulamento completo disponível no portal acadêmico (www.athonedu.com.br) e no Centro de Atendimento ao Aluno, para consulta.

26 - EXTENSÃO

Os projetos de Extensão fazem parte das grades regulares de todos os cursos de graduação, sendo o cumprimento de sua carga horária obrigatório para a conclusão do curso. As orientações referentes aos projetos de extensão podem ser encontradas no regulamento específico, disponibilizado no Portal do Aluno.

27 - FUMANTES

Em cumprimento à Lei Estadual nº 13.541/2009 de 07/05/09, é proibido fumar em ambientes fechados de uso coletivo, no território do Estado de São Paulo.

28 - GRADE HORÁRIA

A grade horária do semestre vigente, estará disponível no portal acadêmico, podendo ser alterada até o primeiro dia de início das aulas.

Consulte sempre o portal acadêmico.

29 - MANUAL ACADÊMICO E REGULAMENTOS

Este Manual Acadêmico e todos os Regulamentos citados neste manual, estão disponíveis no portal acadêmico e no Centro de Atendimento ao Aluno para consulta.

O Manual Acadêmico e todos os Regulamentos são revisados e podem ser atualizados semestralmente. Consulte sempre o portal acadêmico no início de cada semestre letivo.

30 - MATRÍCULA

É o ato formal de ingresso na faculdade, após aprovação no Processo Seletivo. Realiza-se no Centro de Atendimento ao Aluno, nos prazos predeterminados, com o preenchimento de requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais, anexando a seguinte documentação:

- DUAS CÓPIAS AUTENTICADAS
 - 1) Histórico escolar do Ensino Médio;
 - 2) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (declaração de conclusão).
- DUAS CÓPIAS AUTENTICADAS ou duas cópias simples com apresentação de original para autenticações
 - 1) Cédula de identidade, dentro do prazo de validade do documento.
- UMA CÓPIA SIMPLES:
 - 1) Certidão de nascimento ou casamento;
 - 2) CPF;
 - 3) Título de eleitor com comprovante de votação das duas últimas eleições;
 - 4) Comprovante de obrigação militar em dia;
 - 5) Comprovante de residência (conta de luz);
 - 6) CPF e RG do responsável financeiro + comprovante de residência.

A matrícula é feita semestralmente e o regime adotado é o seriado. O aluno, ao efetuar sua matrícula, estará automaticamente matriculado em todas as disciplinas do semestre, salvo item de Renovação de Matrícula (Item 35).

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo e convocados para a matrícula deverão efetuar os pagamentos devidos, no prazo fixado em sua convocação, munidos de documentação prevista para matrícula.

Ao efetuar o pagamento da matrícula, o candidato convocado deverá efetuar, também, o pagamento das parcelas vencidas, caso existam até a data de sua matrícula.

A matrícula será renovada semestralmente e os prazos serão divulgados pela Secretaria de Graduação.

31 - PROVAS DE EIXO

A Athon elabora avaliações denominadas PROVAS DE EIXO no final das disciplinas mais representativas de seu grupo, com um conteúdo que abrange todos os pre-requisitos da disciplina finalizadora.

As Provas de Eixo serão realizadas no mesmo período das provas finais (Calendário Acadêmico), não podendo ser realizadas em outro dia, e sua programação estará disponível no portal acadêmico.

32 - PROVA EM SEGUNDA CHAMADA

O aluno poderá realizar apenas uma prova em segunda chamada de cada disciplina por semestre. Para tanto, após a perda da data da prova o Aluno deve preencher requerimento, especificando a qual disciplina e professor se refere. A prova em segunda chamada será realizada no final do semestre, conforme determina o Calendário Acadêmico. Não haverá isenção ou devolução da taxa, nem solicitação após a data limite.

O aluno deverá consultar o Calendário Acadêmico para verificar o prazo limite para solicitação da referida prova.

33 - PROVA SUBSTITUTIVA DA PROVA DE EIXO

Deverá ser solicitada conforme calendário letivo.

34 - RECURSOS E SOLICITAÇÕES VIA REQUERIMENTO

Salvo disposições em contrário, do regimento desta escola, o prazo para a interposição de recursos será de 5 (cinco) dias contados da data da publicação do ato recorrido ou de sua comunicação ao interessado.

Todo recurso/solicitação via requerimento terá um prazo de 5 (cinco) a 7 (sete) dias úteis para o resultado do parecer. O aluno deverá tomar ciência junto ao CAA (presencial ou via e-mail). Caso não o faça, seu requerimento será arquivado e ele (aluno) não terá mais direito a entrar com recurso em segunda instância. Prevalecerá o primeiro parecer.

35 - REGIMENTO INTERNO / RELATÓRIO CPA (Comissão Própria de Avaliação)

O Regimento Interno da Athon e o Relatório de Resultados da CPA (Comissão Própria de Avaliação) encontram-se disponíveis na Biblioteca e Portal Acadêmico para consulta.

36 - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (REMATRÍCULA)

Em relação à renovação de matrícula semestral, o aluno fica ciente das seguintes regras, nos termos do Regimento Interno da instituição:

- a) A renovação de matrícula do aluno que estiver em dia com suas obrigações financeiras e em condição acadêmica regular será mediante o pagamento da primeira parcela do semestre seguinte, até o 5º dia útil do mês.

Após o pagamento, é necessário fazer a adesão do termo aditivo do contrato educacional, de forma eletrônica, com a senha pessoal do responsável financeiro.

Com o procedimento acima, estará efetivada a reconstrução da matrícula, de acordo com os termos do Regimento Interno da Athon.

A renovação da matrícula somente será validada com deferimento expresse e formal da Instituição.

O aluno que estiver pendente com Disciplinas Eletivas; e/ou Estágio Curricular; e/ou Atividades Complementares e/ou Disciplinas Suspensas; Provas de Proficiência (cursos de Relações Internacionais) e Práticas Jurídicas Supervisionadas (curso de Direito) deverá efetuar a Renovação de Matrícula para cursar as pendências no semestre letivo vigente e deverá fazer o pagamento da primeira parcela da semestralidade (janeiro e/ou julho).

- b) Caso o aluno não tenha efetivado a renovação da matrícula nos prazos estipulados, deverá solicitar, junto ao Centro de Atendimento ao Aluno, requerimento de matrícula fora de prazo e pagar a taxa de matrícula fora de prazo. Após aprovação da solicitação e regularização da matrícula, o aluno terá acesso liberado no portal acadêmico.
- c) A não renovação da matrícula nos prazos estipulados implicará abandono do curso e desvinculação do aluno da Athon. Para retornar, o aluno deverá submeter-se a novo processo seletivo e celebrar novo contrato de prestação de serviços educacionais, submetendo-se à matriz curricular vigente.
- d) Estarão sujeitos à não emissão do boleto de cobrança para o pagamento da matrícula os alunos que estiverem em débito com a Instituição. Nesse caso, o aluno deverá liquidar seus débitos (em até 2 dias úteis) antes do vencimento da parcela de matrícula e retirar, junto ao Departamento Financeiro da Instituição, o boleto de cobrança referente à parcela de matrícula. O não recebimento do boleto bancário não implica prorrogação de vencimento. O aluno responsável deverá imprimir o boleto bancário, até o último dia do mês anterior ao vencimento, através da área restrita do responsável, no portal acadêmico.
- e) Lembramos que os pagamentos deverão ser realizados, exclusivamente, na rede bancária.

37 - REPRESENTANTE DE TURMA

A cada semestre, na Athon, ocorre a reunião com coordenadores. Nessa reunião, o coordenador de cada curso reúne-se com os alunos que representam cada turma para explicar sobre os eventos que ocorrerão na faculdade durante o semestre e para ouvir críticas e sugestões. Cada classe deverá escolher o seu representante para representá-la nessas reuniões.

38 - REPROVAÇÃO

O aluno que não alcançar a média ou frequência será reprovado na disciplina e deverá cursá-la integralmente no semestre seguinte, obedecendo aos mesmos critérios de aprovação.

O aluno que reprovar em todas as disciplinas do semestre que estiver matriculado, deverá permanecer no semestre de reprova, conforme Regimento Interno.

39 - REVISÃO DE NOTAS / FALTAS

De acordo com o Calendário Escolar, a Revisão de Notas/Faltas é realizada em sala de aula diretamente com o professor da disciplina. Após este período, a Revisão ainda poderá ser solicitada via requerimento on line. O prazo limite para esta solicitação é de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do semestre letivo. Após este prazo será mantida a nota divulgada. A revisão de notas/faltas será divulgada até o quinto dia útil letivo do semestre seguinte, sendo que a rematrícula deverá ser efetuada com a nota do fechamento, uma vez que o pedido é encaminhado ao professor da disciplina que após fechamento do semestre letivo entra em período de férias escolares.

40 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O aproveitamento escolar será avaliado por meio do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios escolares.

Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios sob a forma de provas, aplicá-las e determinar os demais trabalhos, bem como julgar os resultados.

Será atribuída uma média composta por, no mínimo, dois instrumentos de avaliação, sendo que essa média, no final do semestre, deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para a sua aprovação. No mínimo um dos instrumentos que compõem a média (semestral ou bimestral) deverá ser individual, salvo casos especiais formalmente autorizados pela Diretoria. O número de avaliações por período e sua natureza serão definidos nos planos de ensino.

A frequência para aprovação, conforme normas exigidas pelo MEC, é de 75% de presença.

41 - SEQUÊNCIA DE DISCIPLINAS

Embora a faculdade ofereça disciplinas sequenciais, não há impedimento algum para que o aluno curse uma disciplina posterior sem ter feito a anterior (exemplo: Cálculo II antes de Cálculo I). Entretanto, fica ciente das prováveis dificuldades acadêmicas advindas da não observância em seguir tal ordenação.

42 - TAXAS E PRAZOS

Serão cobrados, de acordo com a Resolução 3/89 do Conselho Federal de Educação, sob a forma e a título de remuneração pelos serviços prestados ao corpo discente, os seguintes itens:

- Atestado de Matrícula (exceto on line).....até 07 dias úteis
- Cartão de Acesso (2ª via).....até 07 dias úteis
- Equivalência de Disciplina.....até 10 dias úteis
- Histórico Escolar..... 10 dias úteis
- Plano de Ensino..... 10 dias úteis
- Prova em 2ª Chamada.....conforme Calendário Letivo
- Prova de Eixo Substitutiva.....conforme Calendário Letivo
- Reabertura de Matrícula.até 10 dias úteis
- Revisão de Frequência.....verificar item 39
- Revisão de Notasverificar item 39
- Segunda via de boleto bancário.....01 dia útil
- Transferência de Curso.10 dias úteis
- Transferência de Período/Turma..... 10 dias úteis

Antes do início do período letivo, serão estabelecidos e divulgados nos murais os valores para o pagamento de cada um dos itens anteriores, bem como a forma de reajuste deles.

Todos os alunos estão obrigados ao recolhimento das taxas previstas neste item, devendo, para tanto, preencher o requerimento para cada finalidade. Esse requerimento somente será aceito pela Secretaria de Graduação mediante carimbo e visto da Tesouraria, comprovando o pagamento do valor correspondente. De acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não haverá isenção e nem devolução das referidas taxas.

43. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (PGA/PGE e TCC)

O aluno que não concluir, por qualquer motivo, as disciplinas pendentes até o penúltimo semestre do seu curso, somente poderá ingressar na disciplina de PGE/PGA/TCC I com até 4 pendências. Entende-se por pendência qualquer disciplina não concluída pelo aluno (adaptação, suspensão regular e dependência).

44 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

É concedido o trancamento de matrícula para efeito de interrupção temporária dos estudos a fim de que o aluno possa manter seu vínculo com a faculdade e seu direito à renovação de matrícula conforme Regimento Interno.

O trancamento de matrícula será concedido no prazo estabelecido pelo calendário escolar, por tempo expressamente estipulado no ato da formalização do requerimento, conforme Regimento Interno.

O aluno poderá efetuar, durante sua vida acadêmica na Athon, quatro trancamentos e deverá renová-lo a cada semestre. Caso não faça a renovação, perderá o vínculo com a Faculdade e, para retornar, deverá prestar novo processo seletivo, conforme Regimento Interno.

No trancamento de matrícula, de acordo com as normas regimentais vigentes, o aluno deverá estar em dia com o pagamento das mensalidades, inclusive com a do mês em que ocorrer o trancamento.

O trancamento de matrícula NÃO dará ao aluno direito à restituição dos valores pagos a título de matrícula/rematrícula ou das parcelas pagas até a formalização do pedido.

Toda vez que o aluno interromper o curso, ao retornar, deverá adaptar-se a matriz curricular vigente.

45 - TRANCAMENTO / SUSPENSÃO DE DISCIPLINAS REGULARES

Não é permitido o trancamento e/ou a suspensão de disciplinas regulares.

Em função da matriz curricular dos cursos de Graduação da IES ser na modalidade seriada, o trancamento e/ou suspensão de disciplinas regulares somente será permitido para encaixar disciplinas pendentes.

46 - TRANSFERÊNCIA DE PERÍODO

Deverá ser solicitada, via requerimento com recolhimento da taxa de serviços (vide tabela afixada no mural), junto ao Centro Atendimento ao Aluno, com a apresentação de motivo justo, conforme calendário escolar, para que seja verificada a disponibilidade de vagas.

47 - VISITAS À ATHON

Os alunos que desejarem trazer, eventualmente, pessoas para visitaç o e/ou acompanhamento deverão solicitar previamente autorizaç o da Direç o. Caso o pedido seja deferido, a portaria ficar  ciente do fato.

MANUAL FINANCEIRO

MANUAL FINANCEIRO

Bacharelado e Tecnológico

01. ALUNOS INGRESSANTES

Cancelamento de matrícula:

Procedimento: o candidato deverá comparecer ao Centro de Atendimento ao Aluno e protocolar o requerimento de cancelamento de matrícula no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes do início das aulas do período letivo.

Por motivo de ingresso em outra instituição de Ensino Superior (sendo obrigatória, no prazo acima, a apresentação do comprovante de matrícula da instituição de ensino destino). E o valor a ser devolvido será de 80% do valor pago da 1ª parcela da semestralidade, o qual será realizado através de depósito bancário, exclusivamente, para o responsável contratual.

Para os demais Cancelamentos de matrícula, o aluno deve:

- Estar com o pagamento das mensalidades em dia, inclusive do mês vigente.
- Não há ressarcimento de valor algum.
- Prazo limite para requerer o cancelamento de matrícula, vide Calendário Escolar.

02. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A renovação da matrícula é feita semestralmente, observando-se o calendário escolar.

O pedido de renovação de matrícula do aluno que está quite com suas obrigações financeiras e em condição acadêmica regular, dar-se-á mediante o pagamento da 1ª parcela do semestre subsequente.

A recontração da matrícula, configurar-se-á com o pagamento e a adesão ao termo aditivo do contrato educacional de forma eletrônica. Tal pedido somente será validado com o deferimento expresso e formal da instituição de ensino Contratada.

Os boletos bancários, somente serão emitidos para cobrança, após o procedimento acima.

No valor do boleto bancário da parcela de rematrícula, não será feita a cobrança de dependência ou antecipação. Estes valores serão cobrados nos 05 (cinco) meses subsequentes à rematrícula.

03. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA FORA DE PRAZO

Serão cobrados os pagamentos das parcelas já vencidas com todos os encargos, além da taxa de rematrícula fora de prazo no valor vigente à época.

04. PAGAMENTO DE MENSALIDADES

Os cursos de graduação são desenvolvidos em regime semestral, por sistema seriado; ou seja, é calculado o valor total do curso (do primeiro ao último semestre) e este valor é dividido pelo número de semestres a serem cursados. O valor pago no semestre, não corresponde ao número de disciplinas cursadas necessariamente no semestre que o aluno está matriculado. A cobrança por disciplina cursada só ocorre quando o aluno precisar cursar dependência (refazê-la) ou quando o aluno faz a opção de antecipá-la, desde que autorizado pela Secretaria Acadêmica.

O(a) aluno(a) que obtiver dispensa de disciplina(s), NÃO ficará isento do pagamento integral da(s) semestralidade(s).

4.1. Os Encargos Educacionais se classificam em:

- I. parcelas da semestralidade escolar;
- II. taxas e emolumentos e;
- III. indenização por danos causados à IES ou a terceiros, nas dependências da IES, por ação ou omissão dolosa ou culposa, se houver.

Os encargos educacionais são fixados, reajustados e divulgados de acordo com a legislação em vigor.

Todos os pagamentos deverão ser feitos, exclusivamente, na rede bancária.

O vencimento das mensalidades é todo 5º dia útil de cada mês, conforme cláusula contratual, inclusive da parcela de matrícula (janeiro e julho).

O contratante/aluno, deverá acessar a área restrita e emitir o boleto bancário ou procurar o Centro de Atendimento ao Aluno, até 3 (três) dias úteis, antes do vencimento. O não recebimento do boleto bancário, não implica em prorrogação de vencimento e exoneração dos encargos de mora.

É de inteira responsabilidade do aluno e/ou responsável manter atualizado o cadastro com os dados pessoais, principalmente endereço, telefone e e-mail.

Após o vencimento, a mensalidade estará sujeita a protesto, bem como inclusão do nome do responsável contratual nos serviços de proteção ao crédito, tais como SCPC e SERASA, entre outros.

Não é permitido fazer depósito bancário ou transferência para pagamento das mensalidades. O depósito em conta corrente sem autorização expressa não quita o título.

05. PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADE

Os programas oferecidos pela IES são:

5.1. PROUNI - Programa Universidade Para Todos, programa de bolsa de estudo do Governo Federal, contempla todos os cursos de graduação, maiores informações no site: <http://www.prouniportal.mec.gov.br>

5.2. ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA - VÁLIDO SOMENTE PARA A GRADUAÇÃO BACHARELADO - É um programa de responsabilidade social da IES, no qual o aluno deve acessar o site

<http://athonedu.com.br/analise> preencher as informações solicitadas e aguardar o retorno por e-mail. Nesse programa é imperterível que o aluno esteja trabalhando, caso contrário não conseguirá participar. Esse programa poderá conceder até 30% de desconto para as mensalidades. As parcelas de janeiro e julho, o pagamento será no valor integral.

5.3. FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - Programa do Ministério da Educação - MEC destinado a financiar a graduação no Ensino Superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação, maiores informações no site: **<http://www.fiesseloacao.mec.gov.br>**

5.4. PLANO DE PAGAMENTO ESTENDIDO (BACHARELADO) - É um programa de PARCELAMENTO da IES, destinado a graduação BACHARELADO do Ensino Superior para os estudantes que não têm condições de arcar com o custo integral das mensalidades e que estejam regularmente matriculados.

Esse programa concede parcelamento para a semestralidade, estendendo o pagamento em 1 ano e meio após a conclusão do curso. O restante deverá ser pago imperterivelmente até o dia do vencimento, sem atrasos.

O aluno NÃO precisa apresentar um fiador.

- Válido somente para alunos ingressantes no 1º semestre do curso (Calouros);
- Período de pagamento: Tempo mínimo de integralização do curso + 18 meses para a quitação;
- Sem fiador;
- Todos os públicos;
- Incide na semestralidade;
- Reajuste anual;
- Para pagamento em dia;
- Efetuando o trancamento ou cancelamento, inicia-se a amortização no mês seguinte;
- Verificar o número de vagas disponíveis.

5.5. ALUNOS - IRMÃOS

O aluno que tiver irmão estudando na IES deverá dar entrada no requerimento solicitando o desconto. O desconto será lançado para as mensalidades vincendas (não é retroativo), a partir do mês subsequente à data do requerimento. O percentual do desconto é de 5% (cinco por cento) concedido para o irmão que estiver a mais tempo cursando na IES.

Atenção: os descontos não são cumulativos.

06. As Bolsas de estudos e os descontos concedidos pela IES não são cumulativos, devendo o aluno nesta situação optar por apenas um benefício concedido. Na hipótese de o boleto bancário ser emitido por engano, com desconto cumulativo, é obrigação do aluno informar ao Centro de Atendimento ao Aluno esse equívoco. Arcando com a diferença na hipótese de levantamento intempestivo.

07. TRANCAMENTO/CANCELAMENTO

Na renovação de matrícula:

Paga-se o mês da renovação de matrícula (janeiro ou julho), podendo-se efetuar o trancamento até o último dia útil do mês (janeiro ou julho), antes do início do semestre letivo.

Após o início do semestre letivo:

O aluno deve estar com as mensalidades quitadas, inclusive a mensalidade do mês vigente. O prazo para trancamento/cancelamento da matrícula é até o último dia útil do mês, após essa data, a mensalidade do mês seguinte deverá ser paga.

Atenção – O prazo limite para solicitar o trancamento ou cancelamento está determinado no calendário escolar de cada semestre.

Trancamentos Sucessivos:

O aluno que fizer trancamentos sucessivos renovará o trancamento, acadêmica e financeiramente, a cada seis meses no Centro de

Atendimento ao Aluno, sempre nos meses de janeiro e/ou julho, até o limite máximo de quatro semestres, incluindo o primeiro.

Trancamentos Sucessivos com Dependências e/ou Transferência:

O aluno deve pagar somente o valor da renovação da matrícula. E fazer o trancamento para cursar somente Dependências.

Nesta hipótese, pagará a rematrícula e nos meses subsequentes, somente o valor da semestralidade da(s) dependência(s).

08. TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA UNIVERSIDADE

O aluno que desejar efetuar sua transferência para outra Instituição de Ensino deverá estar quite com todos os encargos educacionais, até a data da solicitação.

09. INADIMPLÊNCIA

Caso o pagamento seja efetuado após o vencimento, o valor da mensalidade será acrescido de:

- I. Multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor nominal da mensalidade;
- II. Atualização monetária;
- III. Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor da mensalidade atualizado monetariamente, caso não seja quitada dentro do mês de seu vencimento;
- IV. Despesas de protestos;
- V. Honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o montante da dívida, com todos os acréscimos e correção devidos, inclusive custas judiciais, na hipótese de a IES necessitar promover a cobrança judicial ou extrajudicialmente.

Última atualização em novembro/2021.

**REGULAMENTO
INTERNO DA
BIBLIOTECA**

A biblioteca é um órgão de apoio cultural que seleciona, coleta e organiza, armazena, recupera e dissemina informações para o corpo docente e discente, tendo como base os projetos pedagógicos e o desenvolvimento da leitura científica e cultural.

Capítulo I DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este regulamento tem por objetivo estabelecer normas referentes ao funcionamento e utilização da Biblioteca.

Art. 2º - A Biblioteca tem por finalidade fornecer apoio bibliográfico, procurando atender às necessidades de informação do corpo docente e discente.

Art. 3º - O acesso ao acervo é livre para os usuários regularmente matriculados, professores e funcionários.

Art. 4º - Não é consumir alimentos ou beber no recinto da Biblioteca. Deve-se fazer silêncio e não usar qualquer tipo de aparelho sonoro.

Art. 5º - Proibido se ausentar da sala de estudos e deixar seus pertences sobre a mesa para guardar lugar na Biblioteca sinalizando com mochilas sobre a mesa.

Capítulo II DO HORÁRIO

Art. 6º - A Biblioteca funcionará de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 8h às 21h50 e aos Sábados das 8h às 12h.

§ 1º - A Biblioteca tem seu horário de funcionamento alterado no período de férias.

Capítulo III DO ACERVO

Art. 7º - O acervo da Biblioteca é composto de livros, trabalhos acadêmicos (Graduação e MBA), periódicos acadêmicos e científicos, periódicos informativos e culturais, materiais especiais como vídeos, DVDs e assinaturas online.

Art. 8º - Biblioteca Física - como acessar: usar o mesmo usuário e senha do SAAF.

Art. 9º - Biblioteca Digital - como acessar:

athonedu.com.br

↳ Área do Aluno

↳ Minha Biblioteca

↳ login/senha

data de nascimento

mês e ano

Capítulo IV DA INSCRIÇÃO

Art. 10 - Alunos regularmente matriculados, professores e funcionários estão automaticamente inscritos na Biblioteca.

§ 1º - Só serão efetuados empréstimos mediante a apresentação do cartão de identificação fornecido pela escola.

§ 2º - O cancelamento da inscrição ocorrerá para o aluno ao término do curso e para professores e funcionários com a rescisão do contrato de trabalho.

Capítulo V DO EMPRÉSTIMO

Art. 11 - É permitido o empréstimo de até 3 (três) itens do acervo, sendo que o prazo para devolução do material é de 7 (sete) dias para livros podendo ser renovado por mais 7 (sete) dias e de 2

(dois) dias para DVDs e Cds. Aos alunos do curso de Direito é permitido o empréstimo de até 5 (cinco) itens.

Para o Vade-mecum o prazo é de 2 (dois) dias.

Professor: é permitido o empréstimo de até 05 (cinco) materiais do acervo por um prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser renovado por mais 15 (quinze dias).

Art. 12 - Não é permitido o empréstimo domiciliar de arquivo, obras de referência ou especiais, coleções e literatura básica como exemplar único identificado com etiqueta de consulta. (Bolinha vermelha)

Art. 13 - Caberá ao bibliotecário controlar o uso do acervo, sendo-lhe facultado colocá-lo em regime de reserva ou circulação.

Capítulo VI DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 14 - A devolução do material emprestado deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido. Eventuais atrasos obrigarão o usuário ao pagamento de multa diária, estabelecida pela biblioteca.

Art. 15 - Usuários em atraso receberão comunicados de cobrança por e-mail e ficarão impedidos de realizar empréstimos.

Art. 16 - O extravio ou dano de materiais implicará na reposição dos mesmos ou no pagamento do valor correspondente.

§ 1º - Caso a obra esteja esgotada, o usuário deverá substituí-la por outra de igual contedo, a ser definida pela Biblioteca.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - A Biblioteca poderá receber e realizar doações de livros e outros materiais.

§ 1º - A biblioteca reserva-se no direito de aceitar ou não as doações, podendo sugerir ao doador um melhor encaminhamento das obras.

Art. 18 - A compra de materiais para atualização do acervo será decidida conforme política de atualização e expansão do acervo.

§ 1º - Para efetivação da compra, o Coordenador deverá preencher o formulário SAN - Solicitação de Acervo Novo e encaminhá-la à Biblioteca.

ANEXO I

SERVIÇOS OFERECIDOS AOS USUÁRIOS

A Biblioteca presta aos usuários os seguintes serviços:

- Orientação na utilização do terminal de consultas e no acesso ao acervo;
- Orientação na busca de informações e na realização de pesquisas;
- Acesso a leituras de obras digitalizadas;
- Orientação na apresentação de monografias, teses e trabalhos científicos em geral, de acordo com as normas técnicas vigentes (normalização elaborada pela disciplina de Metodologia e normas ABNT);
- Orientação (ficha catalográfica);
- Orientação da realização de levantamentos bibliográficos;
- Elaboração de boletins com a relação das últimas aquisições (mural da sala dos professores);
- Salas para estudo em grupo.
- Sala com espaço compartilhado.

ANEXO II

POLÍTICA DE ATUALIZAÇÃO DO ACERVO

A necessidade de atualização e expansão do acervo bibliográfico é decidida por um Colegiado formado pelo Diretor, Coordenador e equipe de professores, que se reúne a cada semestre para selecionar e aprovar a aquisição de publicações, com base nos seguintes critérios:

- Identificação da bibliografia básica e complementar para o desenvolvimento de estudos relativos às disciplinas dos cursos oferecidos;
- Análise de catálogos recebidos de editoras e distribuidoras de material bibliográfico e especial;
- Análises de sugestões de alunos e professores para novas aquisições ou atualizações de edições obsoletas;
- Análise da demanda de títulos retirados para aquisição de exemplares adicionais.

e-mail da biblioteca: biblioteca@athonedu.com.br

Telefone Direto: (15) 3332 9822 - **Call Center:** (15) 3042 5000

Material elaborado pela Bibliotecária Responsável
Edna Amaral Résio Cobello - CRB 8/8651